

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cel. Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

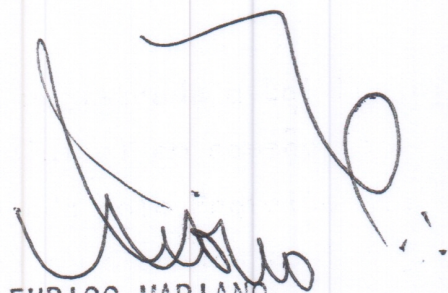
LEI Nº 005/87

R E G I S T R O

Por este termo fica registrada a Lei Municipal nº 005/87, aprovada pela Câmara Municipal em sessão realizada dia 01.01.87 e devidamente sancionada pelo Prefeito Municipal, em seus artigos de 1º a 198, com seus anexos de I a V, contendo este último tabelas de I a VII, e que dispõe sobre o CÓDICO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS,

E para constar, eu EURICO MARIANO, Prefeito Municipal, lavrei e assino o presente Registro.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL SAPUCAIA-MS
01 DE JANEIRO DE 1.987.



EURICO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL